

**Conselho Regulador da  
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

**Deliberação  
2/PLU-TV/2007**

ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Exposição do SITAM-- Sindicato dos Trabalhadores de Escritório,  
Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira contra a  
RTP-Madeira**

Lisboa

19 de Abril de 2007

## Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

### Deliberação 2/PLU-TV/2007

**ASSUNTO:** Exposição do *SITAM— Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira* contra a *RTP-Madeira*

#### I. Factos

**1. A denúncia do SITAM** – Deu entrada na ERC, em 14 de Dezembro de 2006, uma exposição subscrita pela Direcção do *SITAM – Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira*, denunciando a alegada existência de práticas discriminatórias por parte da *RTP-Madeira* relativamente a este sindicato e aos seus representados, em contraste com o tratamento privilegiado que afirma ser conferido a entidades empregadoras do comércio e indústria da Região Autónoma da Madeira.

A referida queixa é ilustrada, para o efeito, com a remessa de correspondência trocada entre o referido Sindicato e a Direcção da *RTP-Madeira* entre 9 e 30 de Novembro do ano transacto, e tem como base ou universo de referência as emissões do “Telejornal Madeira” transmitidas por aquele serviço de programas no período nocturno dos dias 7 e 24 de Novembro de 2006.

**2. A posição da RTP** – 2.1. Por ofício datado de 17 de Janeiro de 2007, a Direcção da *RTP-Madeira* expressou a sua posição quanto à matéria suscitada, refutando as acusações que lhe são dirigidas pelo *SITAM*, e sublinhando em síntese assumir postura de “*máximo rigor e independência no tratamento das notícias e eventos ... não se admitindo pressões de ordem editorial*”.

Procurando vincar a ausência de qualquer tratamento discriminatório no âmbito apontado, afirma ainda o operador de serviço público que “[o] *SITAM promoveu encontros com diversos Partidos Políticos, tendo a RTP-Madeira procedido à referida cobertura, em que foram produzidas e repetidas unilateralmente as mais variadas afirmações contra as decisões da ACIF e da Câmara Municipal do Funchal relativamente ao horário do comércio*”.

2.2. Assinale-se, por outro lado, que, em resposta a sugestão já dirigida pelo SITAM na sequência da emissão do telejornal de 7 de Novembro de 2006, no sentido de realizar “*uma entrevista da mesma natureza e versando sobre o mesmo assunto, com um representante [desse] Sindicato e um trabalhador do mesmo sector de actividade*”, o operador televisivo em causa respondera àquela estrutura sindical, em 21 de Novembro, afirmando que “*quando houver outro debate sobre o Comércio da Madeira, o Sindicato emitirá a sua opinião*”.

2.3. Na sequência de solicitação nesse sentido por parte da ERC, veio aquele operador a disponibilizar, em 19 de Março, gravação das emissões acima identificadas.

**3. Conteúdo das emissões controvertidas** – Foi efectuado o visionamento das referidas gravações, que se passa a descrever.

3.1. Dedicada ao tema “O futuro do comércio no Funchal”, a rubrica “Assunto em Destaque” do telejornal emitido pela RTP-Madeira em 7 de Novembro de 2006, conduzida pelo jornalista Jorge França, contou com as intervenções do Presidente da ACIF-Associação de Comércio e Indústria do Funchal e do Sr. António Henriques, empresário e um dos promotores do Centro Comercial “Dolce Vita”.

A peça em questão, com a duração aproximada de 40 minutos, teve como pano de fundo o enquadramento empresarial do comércio e, em particular, a antevisão das possíveis consequências decorrentes da projectada abertura de um novo centro

comercial no Funchal (oficialmente anunciado nesse mesmo dia) e sua futura coexistência com outros dois espaços comerciais similares já aí instalados e em actividade e, bem ainda, as suas implicações no comércio dito tradicional exercido nessa mesma cidade.

Neste quadro de fundo, e a certo ponto, o tópico relativo aos horários de trabalho do comércio dito tradicional foi abordado por iniciativa do representante da ACIF, ao afirmar ter esta associação dirigido à Câmara Municipal do Funchal a sua usual proposta de um horário de trabalho específico (leia-se, mais alargado) para a quadra natalícia, apelando do mesmo passo à sensibilidade do SITAM para atender à invocada *“necessidade de um horário de trabalho mais alargado”* para os trabalhadores no centro do Funchal, *“num período de compras em que as pessoas têm bastante mais dinheiro para despende”*. Sem deixar de registar tratar-se de divergência já habitual entre ACIF e SITAM, o jornalista da RTP-M teve desde logo o cuidado de sublinhar ser essa *“uma questão que [ACIF e SITAM] terão de ter internamente, já que não é própria do objecto deste debate”*, mudando de imediato o objecto da intervenção. A intervenção do representante da ACIF relativa a esta matéria não chegou a ocupar dois minutos de tempo de emissão.

3.2. Por sua vez, a rubrica “Assunto em Destaque” do telejornal emitido pela RTP-Madeira em 24 de Novembro de 2006, consistiu numa entrevista, com a duração aproximada de 22 minutos, concedida em directo pelo Vice-Presidente da ACIF, e quase em exclusivo dedicada à abordagem da “ExpoNatal”, uma iniciativa daquela associação destinada a promover o apelo ao consumo no centro da cidade do Funchal durante a quadra natalícia.

A temática relativa aos horários do comércio para essa época específica do ano foi também abordada nesse contexto, tendo sido na ocasião transmitida uma entrevista previamente gravada (em condições sonoras deveras deficientes) com o Presidente do SITAM, com a duração aproximada de 2 minutos, veiculando a posição (bastante

negativa) do sindicato relativa à matéria, e que o representante da ACIF, na citada emissão em directo, procurou desvalorizar.

## II. Análise/fundamentação

A apreciação da denúncia apresentada à ERC por parte do SITAM deve necessariamente ser feita à luz das circunstâncias fácticas que a balizam, ou seja, tendo em conta as emissões televisivas ora referenciadas e, também, a correspondência trocada entre aquela organização sindical e a direcção da RTP-Madeira.

1. Em síntese, o SITAM reclama do tratamento discriminatório alegadamente praticado por parte da RTP-Madeira quanto a esta estrutura sindical, tendo em conta o tempo e condições de emissão disponibilizados a representantes de entidades empregadoras, nas emissões televisivas já identificadas.

É certo que o operador de serviço público está particularmente vinculado à observância dos princípios do *rigor, objectividade e independência da informação*, sobre ele recaindo, entre outras, as obrigações de “*proporcionar uma informação imparcial, rigorosa, independente, esclarecedora e pluralista, que suscite o debate e que exclua a informação-espectáculo ou sensacionalista*”: cf. os artigos 46.º e 47.º, n.º 2, al. b), da Lei n.º 32/2003, e as cláusulas 5.ª, n.º 2, al. b), e 6.ª, n.º1, al. k), e considerando 10.º, do contrato de concessão geral de 2003.

O alcance de tais princípios e deveres é naturalmente extensivo, e reforçadamente, aos espaços informativos disponibilizados em serviços de programas explorados pelo operador de serviço público – como é, entre outros, o caso da RTP-Madeira.

2. Ora, e recordando as concretas circunstâncias de transmissão do debate realizado no seu telejornal de 7 de Novembro do ano transacto, não parece que haja ocorrido incumprimento das especiais responsabilidades que, no contexto apontado, impendem sobre o operador de serviço público. A emissão em causa teve na sua base uma

finalidade bem específica e pré-determinada editorialmente, a saber, as implicações para o comércio do Funchal decorrentes da abertura de um novo centro comercial. O ligeiro “desvio” verificado quanto aos termos do debate e suscitado pelo representante da ACIF foi, aliás, prontamente assinalado pelo *pivot* responsável pela condução do debate, tendo a emissão logo retomado o seu desenvolvimento.

Nem o SITAM, aliás, se insurge contra o teor e modo de condução do programa em causa, limitando-se a sugerir, por a entender legítima, uma “*entrevista da mesma natureza e versando o mesmo assunto*”, com um representante do Sindicato em causa e um trabalhador do sector pertinente, antecipando aceitar a resposta da RTP-M independentemente do sentido que a mesma viesse a revestir (cf. os termos da sua missiva de 9 de Novembro, endereçada ao Director Regional da RTP-M).

3. Com efeito, e em rigor, é só a propósito do espaço “Assunto em Destaque” inserido no telejornal de 24 de Novembro de 2006 que o SITAM reclama tratamento discriminatório praticado pela RTP-Madeira, por esta alegadamente privilegiar as entidades empregadoras (no caso vertente, a ACIF) em detrimento deste Sindicato. Em concreto, a denúncia reporta-se ao desigual tratamento que afirma ter sido conferido ao Presidente da Direcção do SITAM, por um lado, e ao Vice-Presidente da ACIF, por outro, e em favorecimento deste último.

O Presidente do SITAM teria sido “*ouvido durante dois minutos, sensivelmente, numa gravação feita à entrada das (...) instalações da RTP-Madeira*”, enquanto que ao representante da ACIF já teria sido concedida a faculdade de, em directo, “*contestar, rodear e pôr em causa a palavra, a verdade e o facto*” das declarações do primeiro, sem que este ou os seus representados tivessem oportunidade de retorquir.

Importa situar e contextualizar devidamente o ora exposto.

O entendimento sustentado pelo SITAM seria inteiramente procedente se, por exemplo, a emissão em causa consistisse num debate que tivesse por objecto exclusivo

ou principal a discussão dos horários dos trabalhadores de comércio. Em tal caso, mais que legítimo, seria de reputar imprescindível assegurar a presença dessa organização sindical em tal debate, e aí propiciar-lhe condições de intervenção em moldes idênticos aos assegurados aos demais participantes.

Mas já não será possível sufragar o ponto de vista defendido pelo SITAM no caso vertente, na medida em que resulta suficientemente demonstrado que o espaço noticioso controvertido tinha por objecto – ao menos principal, se não exclusivo – a explanação de uma iniciativa da ACIF destinada à promoção do comércio natalício, através de uma entrevista a um representante dessa mesma associação.

Em tal contexto, não repugna admitir que, na óptica do operador televisivo, o tópico relativo aos horários de comércio para o período natalício pudesse, ou devesse, revestir índole acessória ou incidental em face do tema de fundo da peça noticiosa em causa. Ainda assim, a RTP-Madeira terá, e bem, reconhecido a esse mesmo tópico importância suficiente para a seu respeito auscultar partes com interesses e responsabilidades situadas em campos opostos. O que efectivamente veio a verificar-se, ainda que, quanto ao SITAM, deva sublinhar-se que as declarações recolhidas junto do seu responsável máximo foram obtidas em condições bastante aquém do que seria desejável, e profissionalmente exigível. Devendo, além disso, assinalar-se que o responsável da ACIF beneficiou de tempo de emissão sensivelmente mais extenso para expor a sua posição a respeito de tal matéria.

Pelo que, e sem prejuízo das ressalvas ora assinaladas, também no âmbito do Telejornal de 24 de Novembro de 2006 não se vislumbram motivos consistentes para reprovar a actuação desenvolvida pela RTP-Madeira a propósito da denúncia efectuada pelo SITAM – Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira.

Em face do exposto, nem se tornará sequer necessário avaliar a procedência das afirmações avançadas, mas não demonstradas, pela RTP-M, a respeito da cobertura

assegurada à promoção de encontros do SITAM com partidos políticos em matéria de horários de comércio (cf. I.2.1, *supra*).

### **III. Deliberação**

Na sequência da apreciação de exposição subscrita pela Direcção do *SITAM – Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira* denunciando a alegada existência de práticas discriminatórias por parte da *RTP-Madeira* relativamente a este sindicato e aos seus representados, em contraste com o tratamento privilegiado que afirma ser conferido a entidades empregadoras do comércio e indústria da Região Autónoma da Madeira, no âmbito das emissões do “Telejornal Madeira” transmitidas por aquele serviço de programas no período nocturno dos dias 7 e 24 de Novembro de 2006,

*Analizadas* as emissões televisivas identificadas e efectuada a devida e necessária ponderação das circunstâncias de facto e de direito relativas ao caso em apreço,

*Assinalando*, no âmbito do “Telejornal Madeira” emitido em 24 de Novembro de 2006, a existência de alguma disparidade efectiva de tratamento dispensado aos representantes das organizações em presença, uma vez que as declarações do responsável do SITAM foram obtidas em condições deficientes, beneficiando o responsável da ACIF, por seu turno, de tempo de emissão sensivelmente mais extenso para expor a sua posição a respeito dos horários de trabalho de comércio;

*Considerando* que, no caso vertente, não se registou por parte do operador de serviço público inobservância dos princípios do rigor, objectividade e independência da informação, nem das particulares obrigações que em tal contexto sobre ele impendem por força da lei e do contrato de concessão;

*Considerando*, finalmente, o já evocado compromisso assumido pela RTP-M em 21 de Novembro de 2006, no sentido de proporcionar ao SITAM presença em debate que aquele operador televisivo venha a organizar sobre o comércio na Madeira;

O Conselho Regulador da ERC entende, pelos motivos expostos, não dar seguimento à exposição formulada pelo SITAM a este respeito.

Lisboa, 19 de Abril de 2007

O Conselho Regulador da ERC

José Alberto de Azeredo Lopes  
Elísio Cabral de Oliveira  
Luís Gonçalves da Silva  
Maria Estrela Serrano  
Rui Assis Ferreira